

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO URBANO

REGULAMENTO ESPECÍFICO:
POLÍTICA DE CIDADES - REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS DAS OPERAÇÕES ELEGÍVEIS INCLUÍDAS NOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SELECIONADOS NO ÂMBITO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 1

ALENT-02-2009-04

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E ACEITAÇÃO DAS OPERAÇÕES

A Autoridade de Gestão do INALENTEJO, no seguimento da deliberação do passado dia 08/06/2010, comunica as seguintes alterações ao ponto 3 das orientações específicas para a apresentação das candidaturas das operações elegíveis incluídas nos Programas Estratégicos seleccionados no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso nº 1:

3. Condições específicas de admissão e aceitação

As condições de admissão e aceitação são as estabelecidas nos artigos 9º e 11.º do Regulamento Específico “Política de Cidades - Redes urbanas para a Competitividade e Inovação”.

A aferição das condições de admissão e aceitação será efectuada mediante declaração de compromisso do beneficiário integrante do Formulário de Candidatura, bem como através da apresentação da documentação mencionada no seu Anexo.

Para efeitos de apresentação de candidatura, as operações deverão demonstrar grau de maturidade adequado, comprovado pela apresentação de:

- Projecto técnico de execução (com especialidades) aprovado pelo órgão competente/entidades competentes, quando aplicável;
- Decisão de Abertura de Procedimento Concursal;
- Publicitação de Aviso de Concurso e/ou envio de Convites;

Este grau de maturidade é exigível para as componentes de maior expressão financeira da candidatura, tendo essas componentes de representar um valor superior a 50% do Investimento Proposto.

As operações aprovadas no âmbito do presente Aviso apenas serão objecto de realização do contrato de financiamento, após o envio do despacho definitivo de adjudicação, relativo ao procedimento concursal, das componentes de maior expressão financeira da candidatura, tendo essas componentes de representar um valor superior a 50% do Investimento Proposto.

Évora, 15 de Junho de 2010

Comissão Directiva do Programa Operacional do Alentejo

